

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

4º Trimestre (outubro a dezembro)

2021

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas - TO

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheira Vice-Presidente
Doris de Miranda Coutinho

Conselheiro Corregedor Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes Manoel Pires dos Santos André Luiz de Matos Gonçalves Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva
Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
Leondiniz Gomes
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas José Roberto Torres Gomes

Procuradores

Marcos Antônio da Silva Modes Oziel Pereira dos Santos Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro Cantunilia Neves Brito de Araújo

Diretor-Geral de Administração e Finanças Flávio Brito Teixeira e Silva

> Diretor-Geral de Controle Externo Wemerson Rodrigues Figueira

Diretora-Geral de Controle Interno Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

Diretora-Geral do Instituto de Contas Márcia de Carvalho Ribeiro

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Eleir Pereira Costa Tebas Elizete da Silva Feitosa Narayana Asevedo Soares Borges Maria José de Morais Oliveira Thiago Araújo de Almeida

Revisão Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

T631r Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Relatório de atividades - 4º trimestre (outubro a dezembro) 2021 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2022.

E-book: (PDF).

Disponível em: https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index

1. TCETO – Relatório – 2021. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

APRESENTAÇÃO

O quarto trimestre marca o encerramento do primeiro ano de gestão da atual mesa diretora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, empossada em 3 de fevereiro de 2021. Apesar das dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19, mantivemos o foco nas ações de transparência e Controle Externo.

Nos meses de outubro a dezembro o Tribunal Pleno realizou 22 sessões, sendo 12 por videoconferência, das quais duas extraordinárias e dez ordinárias e outras dez virtuais. A Primeira e a Segunda Câmaras se reuniram, cada uma delas, 18 vezes, sendo dez por videoconferência e oito no formato virtual, totalizando 58 encontros que resultaram na apreciação de 954 processos.

Em relação às contas de ordenadores foram julgadas 134, das quais 35 irregulares, seis regulares, 89 regulares, com ressalvas, e quatro relatórios de auditoria. Em se tratando de contas consolidadas, foram emitidos 58 pareceres prévios, sendo 30 pela aprovação e 28 pela rejeição.

As ações de fiscalização desenvolvidas no trimestre incluíram 23 auditorias de regularidade municipais e seis estaduais; uma auditoria operacional; sete inspeções; cinco monitoramentos e dois levantamentos.

No mesmo período as relatorias do TCE/TO emitiram oito medidas cautelares, sendo seis referendadas pelo Pleno e duas revogadas.

A Corte também orientou os vários públicos estratégicos, por meio de eventos realizados sobre as diversas ferramentas de fiscalização, disponíveis na internet, na página oficial do órgão, possibilitando maior aproximação do público com o TCE/TO.

O primeiro deles foi o Bem-Vindo ao Tribunal, que aconteceu em 18 de novembro e teve a participação de jornalistas. O outro foi o "Webinário – Fomentando o Controle Social", este tendo como público-alvo integrantes de conselhos municipais das áreas de saúde e educação, gestores públicos e membros da sociedade.

O mês de dezembro foi marcado pela eleição do Ministério Público de Contas para a escolha da lista tríplice para o cargo de procurador-geral, enviada ao chefe do Poder Executivo. A escolha do governador em exercício, Wanderlei Barbosa, foi pelo nome do procurador Oziel Pereira dos Santos, que responderá pelo *Parquet* no biênio 2022/2023.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 4° trimestre.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Presidente

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Sumário

Α	PRESENTAÇÃO	5
1.	SOBRE 0 TCE/TO	8
	1.1. CORPO DELIBERATIVO	12 12
2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	16
	2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	20
	3.1. PROCESSOS E DECISÕES. 3.2. APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA. 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO. 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS. 3.4.1. Contas Consolidadas pela Aprovação. 3.4.2. Contas Consolidadas pela Rejeição. 3.5. APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL. 3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL. 3.6.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL. 3.6.2 AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL. 3.6.3 AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL. 3.6.4 INSPEÇÃO. 3.6.5 MONITORAMENTO. 3.6.6 LEVANTAMENTO. 3.6.7 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO. 3.6.8 AÇÕES A JURISDICIONADOS. 3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES. 3.8 MEDIDAS CAUTELARES. 3.9 SANÇÕES.	22 22 24 25 26 26 27 28 28 29 29 30 30 31 32 33
4.		
5.		
6.		
7.	•	
	7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS 7.3 GOVERNANÇA 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 7.5 GESTÃO DE PESSOAS	
	7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	45

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	47
7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	47
7.6.2. MEMORIAL E BIBLIOTECA	4/
7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	40
7.7.1. RÁDIO7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	40
7.7.2. SESSOES DO FLENO E CAMARAS	
7.7.4. PUBLICAÇÕES	
7.7.4.1. Eletrônica	43 40
7.7.5. INTERNET	49
7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	50
7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	52
7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS	
SERVIDORES E JURISDICIONADOS	52
LISTA DE FIGURAS	
Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA	۶
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022	
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	
Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO	46
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MES	
PERÍODO	
Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021	
GIAIICO 3 - 1 130ALIZAÇOLO 30LOADAO 2020 X 2021	Z3
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO	
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	18
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	
Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	21
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MONICIPAIS	
Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL	
Tabela 13 - DENÚNCIAS, CONSUTAS E REPRESENTAÇÕES	31
Tabela 14 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$	32
Tabela 15 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	
Tabela 16 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
Tabela 17 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO	
Tabela 18 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS	45
Tabela 19 – QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	
Tabela 20 - CERTIFICAÇÕES	47

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei n.º 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal

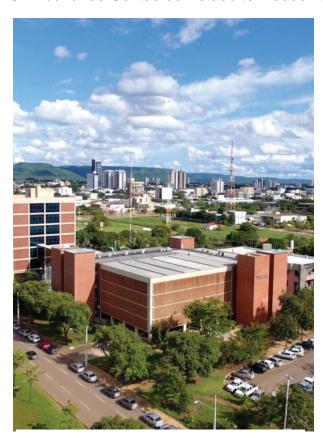


Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente. biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses. terceiro presidente. janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do

Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE/TO nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE/TO, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no on-line, 100% formato devido pandemia da COVID-19.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho **Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador José Roberto Torres Gomes
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
	Agência	10
	Casa Civil do Município de Palmas	1
	Casa do Idoso	1
Executivo	Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente	1
	Consórcio Intermunicipal	9
	Controladoria Municipal	1
	Fundação	13

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

	Fundo	477
	Gabinete	4
	Instituto	14
	Prefeitura	133*
	Procuradoria	2
	Regime Próprio de Previdência Social	1
	Secretaria	96
	Serviços de Saneamento	4
	Tesouro Municipal	1
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		908

^{*}Houve descentralização da execução orçamentária financeira em 6 (seis) municípios.

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
	Agência	8
	Casa Civil	1
	Casa Militar	1
	Controladoria Geral	1
	Corpo de Bombeiros Militar	1
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1
	Defensoria Pública	1
Executivo	Fundação	2
	Fundo	35
	Fundo Defensoria Pública	1
	Instituto	4
	Junta Comercial do Estado - JUCETINS	1
	Polícia Militar	1
	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	15
Judiciário	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário	1
0 0 0 0 0 0 0	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
Órgãos	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
Independentes	Unidade Gestora Tesouro Estadual	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para o biênio 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

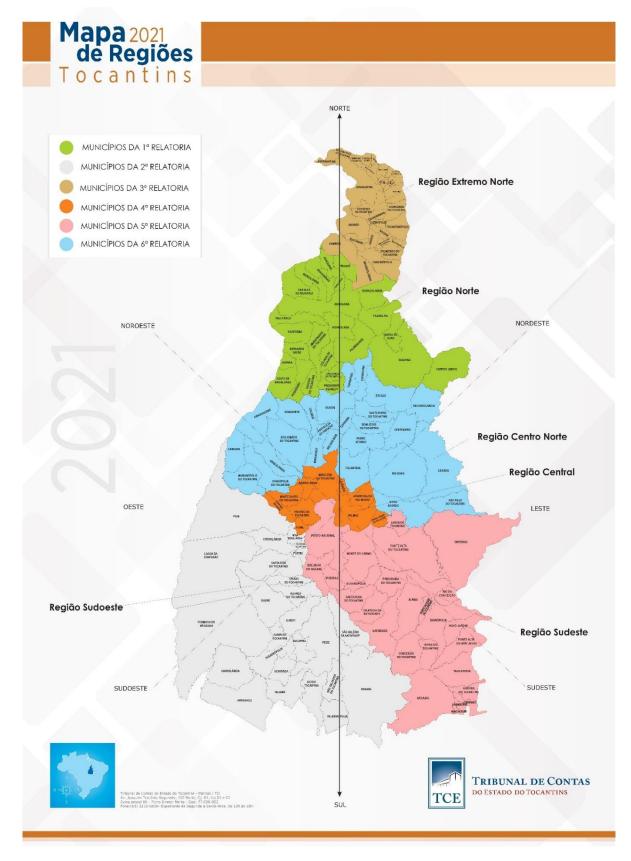


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

1.2.3. MUNICIPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA					
1ª Relatoria	2ª Relatoria	3ª Relatoria			
25 (UMun-151 e UEst-14)	25 (UMun-175 e UEst-19)	27 (UMun-149 e UEst-17)			
Aragominas	Aliança do Tocantins	Aguiarnópolis			
Araguaína	Alvorada	Ananás			
Araguanã	Araguaçu	Angico			
Arapoema	Cariri do Tocantins	Araguatins			
Babaçulândia	Cristalândia	Augustinópolis			
Bandeirantes do Tocantins	Crixás do Tocantins	Axixá do Tocantins			
Barra do Ouro	Dueré	Buriti do Tocantins			
Bernardo Sayão	Fátima	Cachoeirinha			
Brasilândia do Tocantins	Figueirópolis	Carrasco Bonito			
Campos Lindos	Formoso do Araguaia	Darcinópolis			
Carmolândia	Gurupi	Esperantina			
Colinas do Tocantins	Jaú do Tocantins	Itaguatins			
Couto Magalhães	Lagoa da Confusão	Luzinópolis			
Filadélfia	Nova Rosalândia	Maurilândia do Tocantins			
Goiatins	Oliveira de Fátima	Nazaré			
Itaporã do Tocantins	Palmeirópolis	Palmeiras do Tocantins			
Juarina	Paranã	Praia Norte			
Muricilândia	Peixe	Riachinho			
Nova Olinda	Pium	Sampaio			
Palmeirante	Sandolândia	Santa Terezinha do Tocantins			
Pau d'Arco	Santa Rita do Tocantins	São Bento do Tocantins			
Pequizeiro	São Salvador do Tocantins	São Miguel do Tocantins			
Piraquê	São Valério da Natividade	São Sebastião do Tocantins			
Presidente Kennedy	Sucupira	Sítio Novo do Tocantins			
Santa Fé do Araguaia	Talismã	Tocantinópolis			
3		Wanderlândia			
		Xambioá			
		Aditiblia			
4ª Relatoria	5ª Relatoria	6ª Relatoria			
		6ª Relatoria			
4ª Relatoria 10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro	5 ^a Relatoria 26 (UMun-191 e UEst-11) Almas				
10 (UMun-116 e UEst-19)	26 (UMun-191 e UEst-11)	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10)			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão Tocantínia			
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão			

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO

Autuação				
Processo autuado	976			
Expediente protocolizado	1399			
Decisões proferidas				
Acórdão	503			
Instrução Normativa	2			
Parecer Prévio	64			
Resolução	382			
Resolução Administrativa	2			
Resolução Normativa	1			
Processos de controle externo a	preciados			
Atos de Pessoal	224			
Auditoria de Regularidade	28			
Consulta	6			
Denúncias	5			
Monitoramento	5			
Prestação de Contas Consolidadas	58			
Prestação de Contas dos Ordenadores	134			
Representação	65			
Sessões realizadas				
Videoconferência	28			
Virtual	30			
Total de processos julgad	los			
Câmaras	725			
Pleno	229			
Cartório de Contas				
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 1.236.177,90			
Valor das notificações (débitos)	R\$ 32.592.312,71			
Valor das notificações (multas)	R\$ 2.463.797,23			
Notificações emitidas	444			
Atividades de capacitaçã	io			
Certificações de Membros e Servidores	153			
Certificações de Jurisdicionados e sociedade	551			
Comunicação				
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	61			
Fonte: SIGEC				

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

14-10-21 - Conselheira do TCE/TO, é homenageada na abertura do XII EDUCONTAS; - Conselheiro é selecionado para programa de pós-doutorado na USP; 20-10-21 - Tribunal publica portaria que muda tabela de Fontes de Recursos para 2022; 21-10-21 - Tribunal de Contas realiza pesquisa de satisfação sobre atendimento; TCE/TO publica Portaria que atualiza a tabela de códigos de receitas orçamentárias; 26-10-21 - TCE/TO celebra o Dia do Servidor Público com a reprodução de fotos antigas; 27-10-21 - Benefícios da prevenção marcaram a live do TCE em alusão ao outubro Rosa; 03-11-21 - Tribunal mobiliza servidores para conscientização sobre o novembro Azul; 04-11-21 - Fórum Nacional de Controle debate os rumos da educação no pós-pandemia; 05-11-21 - Homenagem pelo Dia Nacional dos Tribunais de Contas reforça o papel das Cortes; 09-11-21 - Representantes do Controle Externo do Brasil se reúnem em João Pessoa, no II CITC; 11-11-21 - TCE entrega mais de 2 mil produtos de higiene pessoal para a Liga Feminina; 18-11-21 - Sistemas e Inovações do Tribunal são temas de workshop sobre ciência de dados; 19-11-21 - TCE/TO realiza encontro virtual com jornalistas para apresentar sistemas de pesquisa pública: - Sebrae e Tribunal de Contas realizam Encontro de Prefeitos Empreendedores; 23-11-21 - 2ª edição do webinário 'Fomentando o Controle Social'; - Estudo revela a adesão dos estudantes às atividades de ensino durante a pandemia; 24-11-21 - TCE disponibiliza documento de Perguntas e Respostas sobre o envio de dados do Sicap/AP: 25-11-21 - Câmara Municipal entrega Título de Cidadão Palmense ao procurador-geral do MPC; 26-11-21 - Novas diretrizes do FUNDEB são apresentadas em capacitação do Tribunal; 30-11-21 - TCE realiza curso sobre mudanças na execução orçamentária para 2022; 02-12-21 - Oziel Pereira é escolhido o novo procurador-geral do MPC para o biênio 2022/2023; - Mudanças na execução orçamentária é tema de capacitação do TCE/TO; 09-12-21 - Educação: TCE Tocantins emite mais de mil alertas a gestores em novembro; 13-12-21 - Começa a 16ª Semana da Saúde no Tribunal de Contas do Tocantins: - Alunos de Escola Estadual de Guaraí visitam o TCE/TO; 14-12-21 - Mais de 300 Crianças recebem presentes do TCE/TO na campanha Papai Noel dos Correios;

Fonte: Site/Noticias

- Homenagens e agradecimentos marcam o encerramento das atividades do TCE/TO.

17-12-21 - TCE/TO entrega doações da campanha Novembro Azul;

2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exclusive o presidente.

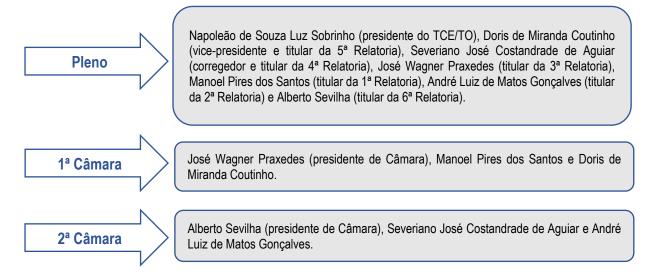
As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no YouTube.

Em fevereiro, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

foi escolhido por unanimidade o conselheiro José Wagner Praxedes. Também por unanimidade, o conselheiro Alberto Sevilha foi eleito para comandar a Segunda Câmara. Os dois permanecem à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO https://www.tceto.tc.br/.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 228 (duzentos e vinte e oito) processos, em 20 (vinte) sessões ordinárias e 2 (duas) extraordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 18 (dezoito) sessões ordinárias, atingiu o total de 317 (trezentos e dezessete) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro* Alberto Sevilha, em 18 (dezoito) sessões ordinárias, apreciou o total de 409 (quatrocentos e nove) processos.

COLEGIADO	SESSÕES P REALIZA		PROCESSOS JULGADOS		
	2020	2021	2020	2021	
PLENO	23	22	157	228	
1ª CÂMARA	22	18	349	317	
2ª CÂMARA	20	18	677	409	
TOTAL	65	58	1183	954	

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Outubro	63	43	168	274
Novembro	86	238	177	501

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Dezembro	79	36	64	179
TOTAL	228	317	409	954

Fonte: SIGEC

2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
	Ordinária	Videoconferência	10
PLENO	Orumana	Virtual	10
	Extraordinária	Videoconferência	2
1ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	8
		Virtual	10
2ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	8
Z" CAIVIARA	Ordinária	Virtual	10
TOTAL			58

Fonte: SIGEC

2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2
Resolução Administrativa	2
Resolução Normativa	1
Projeto de Lei	2
TOTAL	7

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO n.º 5, de 01 de Dezembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, n.º 2.904 em 03/12/2021. (Processo n.º 8907/2021).	Altera a redação do artigo 10 e do inciso IV do art. 12, e revoga o inciso V do art. 12 da Instrução Normativa TCE/TO n.º 02, de 09 de setembro de 2020.
Instrução Normativa TCE/TO n.º 6, de 01 de Dezembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, n.º 2.904 em 03/12/2021. (Processo n.º 9014/2021).	Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas e a tomada de contas especial, devem ser imediatamente encaminhadas aoTribunal de Contas, para julgamento.
Resolução Administrativa TCE/TO n.º 5, de 10 de Novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, n.º 2892 em 17/11/2021. (Processo n.º8559/2021).	Altera a redação do inciso IX do art. 2º e acresce o inciso IV ao art. 11 e o inciso VII ao art. 15 à Resolução Administrativa n.º 06, de 20 de novembro de 2019, que institui a política de governança organizacional e compliance do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Altera a redação do caput do art. 1º e acresce os incisos IV e V ao citado artigo, à Resolução Administrativa TCE/TO n.º 07, de 17 de dezembro de 2014. Indenização ao conselheiro substituto, pelo exercício da função de coordenador do Corpo Especial de Auditores. Produtividade aos ocupantes de cargo comissionado de chefe de gabinete.
Revoga o inciso II e o parágrafo 3º, e altera a redação do parágrafo 1º do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Altera a Lei n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e seus subsídios, e sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e os subsídios dos servidores efetivos do TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 — A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder. § 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade.

O TCE/TO conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1. PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 976 (novecentos e setenta e seis) processos, sendo o maior quantitativo no mês de dezembro, com 458 processos, correspondendo a 47% do total.

O TCE/TO apreciou no período 954 (novecentos e cinquenta e quatro) processos ao todo. Destes, 501 (quinhentos e um) foram deliberados no mês de novembro, correspondendo a 74% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no trimestre:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 976					
PROCESSOS APRECIADOS / JULGADOS: 954					
Pleno: 228	Pleno: 228 Primeira Câmara: 317 Segunda Câmara: 409				
Acórdão:	86	Acórdão:	249	Acórdão:	168
Resolução:	137	Activation	249	Activation	100
Resolução Adm.:	2	Posolucão	62	Posolucão	183
Resolução Norm.:	1	Resolução: 62 Resolução: 1		103	
Instrução Normativa:	2	Parecer Prévio:	6	Parecer Prévio:	58

Fonte: SIGEC

3.2. APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

	PROCES	SSOS JULGA	ADOS/APREC	IADOS
NATUREZA DO PROCESSO	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	6	-	-	6
Agravo	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	-	3	25	28
Auditoria Operacional	1	-	-	1
Cadun	-	-	1	1
Concorrência	-	2	-	2
Embargos de Declaração	10	-	-	10
Inspeção	2	3	3	8
Levantamento	2	-	-	2
Monitoramento	5	-	-	5
Outros	1	-	5	6

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Pedido de Reconsideração	13	-	-	13
Pedido de Reexame	12	_	-	12
Pregão	4	1	2	7
Recurso Ordinário	83	-	-	83
Requerimento	4	-	1	5
Resolução	1	-	-	1
Sicap - Contábil	-	185	33	218
Tomada de Contas Especial		9	13	22
Total	145	203	83	431

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 134 prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
Contas Irregulares	14	16	5	35	26%
Contas Regulares	-	6	-	6	4%
Contas Regulares com Ressalvas	32	42	15	89	66%
Relatório de Auditoria	3	-	1	4	3%
TOTAL	49	64	21	134	100%

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 4º trimestre dos exercícios de 2020 e 2021:

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021



Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

		ADMINISTE	RAÇÃO MUNICIP	AL	
JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	TOTAL
Autarquia	-		2	-	2
Câmara	3	2	18	-	23
Fundações	1	-	2	-	3
Fundos	23	2	40	3	68
Instituto	1	-	3	-	4
Prefeitura	-	-	-	1	1
Secretaria	6	1	8	-	15
TOTAL	34	5	73	4	116

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

	ļ.	ADMINISTRAÇÃO I	ESTADUAL	
JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	-	1	1
Fundos	1	1	4	6
Instituto	-	-	2	2
Secretaria	-	-	9	9
TOTAL	1	1	16	18

Fonte: SIGEC

3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO - CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade,

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 58 (cinquenta e oito) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 48,28% foram rejeitadas.

3.4.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

ITEM	PRO	CESSO N.º	ORIGEM
1	4275	2018	Prefeitura Municipal de Fátima
2	4316	2018	Prefeitura Municipal de Alvorada
3	4319	2018	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
4	4346	2018	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
5	4429	2018	Prefeitura Municipal de Gurupi
6	5320	2019	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
7	5323	2019	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
8	5328	2019	Prefeitura Municipal de Nazaré
9	5331	2019	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
10	5343	2019	Prefeitura Municipal de Pium
11	5344	2019	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
12	5346	2019	Prefeitura Municipal de Dueré
13	5355	2019	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
14	5356	2019	Prefeitura Municipal de Tupirama
15	5362	2019	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins
16	5401	2019	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
17	5411	2019	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
18	5414	2019	Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins
19	5415	2019	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
20	5418	2019	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
21	5421	2019	Prefeitura Municipal de Angico
22	5426	2019	Prefeitura Municipal de Sampaio
23	5438	2019	Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
24	5439	2019	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
25	5441	2019	Prefeitura Municipal de Sucupira
26	5449	2019	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
27	5889	2018	Prefeitura Municipal de Praia Norte
28	5978	2019	Prefeitura Municipal de Wanderlândia
29	11518	2020	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
30	12390	2017	Prefeitura Municipal de Araguaína

3.4.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

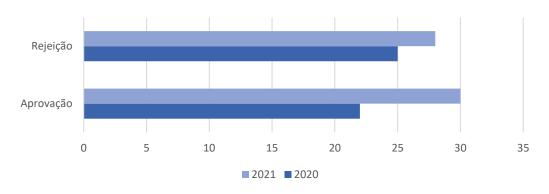
4. ITEM	PROCE	ESSO N.º	ORIGEM
1	1290	2017	Prefeitura Municipal de Piraquê
2	4274	2018	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
3	4306	2018	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
4	4328	2018	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
5	4373	2018	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
6	5087	2018	Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
7	5319	2019	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
8	5321	2019	Prefeitura Municipal de Fátima
9	5324	2019	Prefeitura Municipal de Ananás

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

10 5330 2	10
11 5334 2	11
5340 2	12
3 5345 2	13
5347 2	14
5351 2	15
5360 2	16
5380 2	17
18 5381 2	18
9 5385 2	19
20 5395 2	20
21 5402 2	21
22 5408 2	22
23 5417 2	23
24 5419 2	24
25 5420 2	25
26 5429 2	26
27 5440 2	27
28 7109 2	28
18 5381 2 19 5385 2 20 5395 2 21 5402 2 22 5408 2 23 5417 2 24 5419 2 25 5420 2 26 5429 2 27 5440 2	18 19 20 21 22 23 24 25 26 27

Fonte: e-Contas/SIGEC

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO.



3.5 APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 224 (duzentos e vinte e quatro) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 145 (cento e quarenta e cinco) processos, representando 65% do total e pensão, com 63 (sessenta e três) processos, com 28%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	42	103	145
Concurso Público	3	2	5
Pensão	5	58	63
Registro de Pessoal Efetivo	2	2	4
Reserva Remunerada	2	2	4
Reversão	-	1	1
Revisão de Aposentadoria	1	1	2
Total	55	169	224

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinou o registro de 16 atos que considerou legal, mantendo o controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Outubro	5	49
Novembro	5	110
Dezembro	6	97
TOTAL	16	256

Fonte: SIGEC

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender a solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 234/2021-PLENO, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 06/2016 e a Resolução ATRICON n.º 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática "Controle Externo Concomitante" e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em "satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos".

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício de 2021 dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

- I emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º. 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;
- II autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;
- IV emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;
- V envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e
- VI aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

3.6.1 AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	4521	2018	Janeiro a dezembro de 2017 - exercício 2017	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
2	13744	2019	Janeiro a novembro de 2019 exercício 2019	Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer de Araguaína
3	738	2010	Período de maio a dezembro de 2008	Instituto de Ensino Superior - IESPEN de Porto Nacional
4	12614	2019	Janeiro a agosto de 2019	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
5	12615	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

6	12618	2019	Janeiro a agosto de 2019 exercício 2019	Fundo Municipal de Saúde de Araguatins
7	12624	2019	Janeiro a agosto de 2019 - exercício 2019	Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito
8	12625	2019	Janeiro a agosto de 2019 - exercício 2019	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
9	12626	2019	Janeiro a agosto de 2019 - exercício 2019	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis
10	12743	2019	Janeiro a agosto de 2019 - exercício 2019	Fundo Municipal de Saúde de Palmas
11	13059	2019	Janeiro a outubro de 2019 - exercício 2019	Prefeitura Municipal de Talismã
12	13067	2019	Janeiro a outubro de 2019 - exercício 2019	Prefeitura Municipal de Dueré
13	4667	2019	Janeiro a março de 2019 - exercício 2019	Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte
14	4677	2019	Janeiro a março de 2019 - exercício 2019	Prefeitura Municipal de Esperantina
15	4795	2019	Janeiro a dezembro de 2018 - exercício 2018	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
16	4916	2018	Janeiro a abril de 2018 - exercício 2018	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
17	5014	2018	Janeiro a dezembro de 2017 - exercício 2017	Fundo Municipal de Assistência Social de Pium
18	5021	2018	Janeiro a maio de 2018 - exercício 2018	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
19	5557	2017	Janeiro a abril de 2017 - exercício 2017	Prefeitura Municipal de Luzinópolis
20	6419	2019	Janeiro a maio de 2019 - exercício 2019	Prefeitura Municipal de Araguaçu
21	7523	2017	Janeiro a abril de 2017 - exercício 2017	Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia
22	8275	2018	Janeiro a agosto de 2018 - exercício 2018	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
23	8278	2018	Janeiro a agosto de 2018 - exercício 2018	Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins

3.6.2 AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	10691	2018	Janeiro de 2013 a julho de 2018 – exercício 2018	Secretaria da Saúde
2	12131	2013	Janeiro a dezembro de 2012 – exercício 2013	Secretaria da Educação e Cultura
3	6812	2014	Janeiro a dezembro de 2012 – exercício 2012	Secretaria da Educação e Cultura
4	8173	2018	Janeiro a julho de 2018 – exercício 2018	Polícia Militar do Estado do Tocantins
5	10553	2020	Janeiro a abril de 2020	Secretaria da Educação Juventude e Esportes

3.6.3 AUDITORIA OPERACIONAL

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11547	2018	Janeiro de 2017 a julho de 2018.	Prefeitura Municipal de Esperantina

3.6.4 INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	2232	2017	Prefeitura Municipal de Araguaína
2	2233	2017	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
3	6383	2016	Secretaria da Cidadania e Justiça
4	3019	2019	Prefeitura Municipal de Colinas
5	10048	2015	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
6	12237	2017	Secretaria da Educação Juventude e Esportes
7	10926	2018	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins

3.6.5 MONITORAMENTO

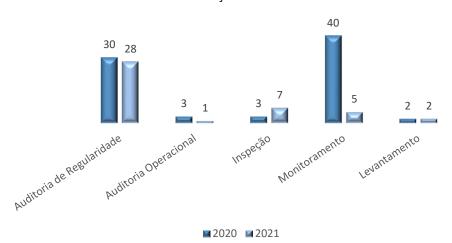
ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA	
1	8193	2018	Prefeitura Municipal de Novo Alegre	
2	6182	2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus	
3	4569	2020	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins	
4	5410	2021	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins	
5	7710	2021	Câmara Municipal de Pugmil	

3.6.6 LEVANTAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA		
1	8640	2019	Estudo sobre Despesas Previdenciárias-ODP/2019		
2	1126	2021	EGM-Índice de Efetividade da Gestão Municipal. Exercício Base 2019		

No trimestre, foram julgadas 43 (quarenta e três) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade com 65%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021



Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Fonte: SIGEC

3.6.7 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico / Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns links de fiscalizações destacadas:

https://www.tceto.tc.br/pleno-aprova-auditoria-para-averiguar-infraestrutura-escolar-de-26-municipios/

https://www.tceto.tc.br/tce-realiza-auditoria-para-apurar-possiveis-irregularidades-na-gestao-do-plansaude/

https://www.tceto.tc.br/pleno-do-tce-aprova-inspecao-no-igeprev-para-apurar-aplicacao-de-recursos/

https://www.tceto.tc.br/tribunal-de-contas-publica-decisao-sobre-utilizacao-dos-recursos-do-fundeb/

https://www.tceto.tc.br/educacao-tce-tocantins-emite-mais-de-mil-alertas-a-gestores-emnovembro/

3.6.8 AÇÕES A JURISDICIONADOS



Mudanças na execução orçamentária é tema de capacitação do TCE/TO. O curso reuniu temas como a nova Tabela de Fontes de Recursos e abordou as principais mudanças para o exercício financeiro de 2022. Foi transmitido ao vivo no canal do YouTube da Corte.



TCE/TO e Sebrae realizam evento voltado ao desenvolvimento dos municípios, com o encontro de Prefeitos Empreendedores levantou temáticas sobre incentivo aos micro e pequenos empresários nos municípios. Aconteceu no formato híbrido, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo na gestão pública para promover o desenvolvimento econômico nos municípios.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tabela 13 - DENÚNCIAS, CONSUTAS E REPRESENTAÇÕES

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO PRIMEIRA CÂMARA	TOTAL
Consulta	6	-	6
Denúncia	5	-	5
Representação	64	1	65
Total	75	1	76

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 8 medidas cautelares, sendo 6 referendadas e 2 revogadas durante o trimestre.

A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RELATOR	DECISÃO
	REFERE	NDADAS	
9375/2021	Representação	Cons. Subst. Jesus Luiz de Assunção (5ª Relatoria)	Resolução n.º 889/2021 – PLENO
8832/2021	Representação	Cons. Subst. Jesus Luiz de Assunção (5ª Relatoria)	Resolução n.º 926/2021 – PLENO
883/2021	Representação	Alberto Sevilha (6ª Relatoria)	Resolução n.º 987/2021 – PLENO
2385/2021	Representação	Alberto Sevilha (6ª Relatoria)	Resolução n.º 988/2021 – PLENO
2473/2021	Representação	Alberto Sevilha (6ª Relatoria)	Resolução n.º 978/2021 – PLENO
10414/2021	Representação	Doris de Miranda Coutinho (5ª Relatoria)	Resolução n.º 1031/2021 -

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

			PLENO
	REVO	GADAS	
3619/2021	Representação	Alberto Sevilha (6ª Relatoria)	Resolução n.º 968/2021 – PLENO
9928/2019	Representação	Cons. Subst. Moisés Vieira Labre (1ª Relatoria)	Resolução n.º 1099/2021 – PLENO
TOTAL			8

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 444 notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 2.463.797,23 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 32.592.312,71 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 1.236.177,90, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE/TO no período.

Tabela 14 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$

ASSUNTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	1.504.266,70	64.048,59	895.481,94	2.463.797,23
Imputação de débitos	19.045.957,45	147.148,14	13.399.207,12	32.592.312,71
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf.Prof.e Reeq.Técnico	86.936,66	294.805,45	98.732,45	1.236.177,90

Fonte: SIGEC

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência, e o Sistema de

Jurisprudência Selecionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira



ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: https://ww.tceto.tc.br.



O Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência, evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade

dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

No período, foram analisadas 467 (quatrocentas e sessenta e sete) decisões, sendo que destas, 251 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 216 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões, foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Selecionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

Neste trimestre, foi realizada a atualização dos normativos desta Corte de Contas, conforme atribuições previstas no inciso III do item XI da Resolução Administrativa n.º 03, de 05 de agosto de 2009: "III - analisar minutas de normas internas do TCE e propor alterações, sempre que necessário."

No Plano Estratégico - Gestão 2021, consta o Objetivo Estratégico 10: "Aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional". Uma das entregas do Projeto foi a "Atualização do estoque regulatório de Normas", o qual busca viabilizar o aprimoramento da governança do TCE/TO, de maneira a gerar benefícios para a

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

sociedade, por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos. Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizado o levantamento de todos os normativos vigentes nesta Corte, no total de 191, sendo 51 Instruções Normativas e 140 Resoluções Administrativas. Às unidades envolvidas foram solicitadas manifestações para manter, revisar ou consolidar as normas, o prazo para que estas apresentassem minutas para adequações finalizou no mês de outubro de 2021.

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE/TO, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, *caput*, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral de contas participou de 23 (vinte e três) sessões do Tribunal Pleno e 13 (treze) sessões de Câmara, totalizando 36 (trinta e seis) sessões.

Foram emitidas 862 (oitocentos e sessenta e duas) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), tem como missão desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Alinhado às metas traçadas no Plano Estratégico 2016/2021, as entregas programadas abrangem três projetos: a eliminação e controle de estoque de processos, a tempestividade dos processos do controle externo e a atuação da corregedoria como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade no desempenho e qualidade da gestão.

Durante o trimestre, foi elaborado o Plano Anual de Correição de 2022, que seguirá para aprovação na primeira sessão plenária do TCE em 2022.

Concluída a fase de execução do Plano Anual de Correição de 2021, que está alinhada ao Plano Estratégico 2016/2021- no Projeto 4.1: "Eliminação e controle de estoque de processos do TCE/TO autuados até o ano de 2019", foi apresentado o Relatório Preliminar e Definitivo do procedimento de correição, em seguida são acolhidos pelo Corregedor, após é elaborado um parecer técnico para manifestar a apreciação do plano de ação das unidades.

Destaca-se que foi concluída a fase de monitoramento do Plano Anual de 2020, referente ao cumprimento das decisões de aplicação de multa e imputação de débitos. Com a apresentação do relatório de execução do plano de ação, pelo Cartório de Contas, a Corregedoria então, elabora o relatório do impacto da correição.

Por último, visando a capacitação, os servidores participaram do curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar" e do "II Encontro de Unidades Correicionais", promovido pela Corregedoria-Geral da União de forma remota.

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC-TCE/TO conta com acesso fácil no site institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais foram identificadas, 99 novas manifestações, sendo 52 anônimas (52,53%), 27 pessoas físicas (27,27%) e 20 pessoas jurídicas (20,2%).

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 83 (83,84%) comunicados de irregularidades, 15 (15,15%) foram Informações e 1 (1,01%) sugestão.

Tabela 15 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

OUVIDORIA	QUANTIDADE
Demandas externas apresentadas à Ouvidoria	99
Demandas externas atendidas	63
Pedidos de Informação apresentados à Ouvidoria	13
Pedidos de Informação atendidos	10

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



Portal da Ouvidoria no site do TCE-TO www.tceto.tc.br





7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.



Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

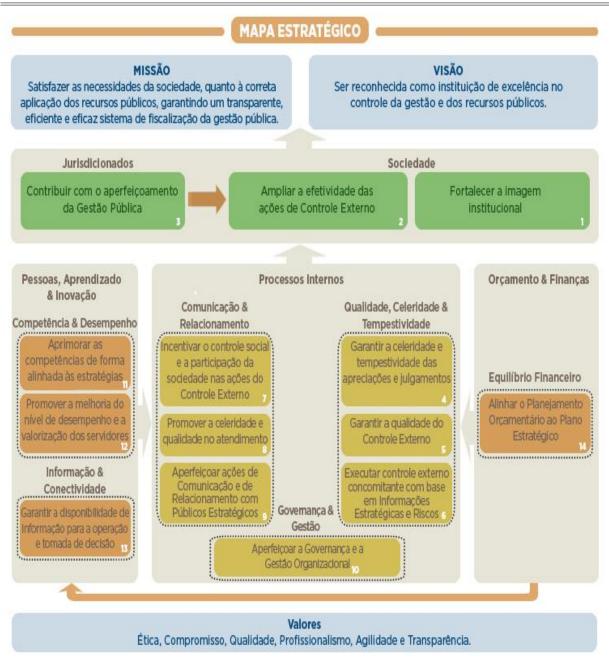


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano Estratégico do TCE/TO, para o ciclo 2016-2021, tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2021-2022, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos, voltados para o

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

interesse da sociedade. Foi instituída uma comissão de gestão estratégica visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional.

O Plano Estratégico - Gestão 2021 deste Tribunal de Contas foi construído com a participação das áreas, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades. As metas do Plano de Gestão são monitoradas permanentemente com os gestores e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano de Gestão 2021 deste TCE/TO darse-á por meio de reuniões do Comitê Institucional de Governança (CIG), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre, foram realizadas Reuniões de Análise de Projetos (RAP), por videoconferência, com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, visando a mensuração dos indicadores conforme as metas estabelecidas para 2021.

Os resultados dos projetos do Plano de Gestão 2021, foram apresentados na reunião do Comitê Institucional de Governança – CIG, realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

Como resultado, podemos destacar:

- ✓ Ações de fiscalização concomitante (auditorias e outras ações);
- ✓ Recolhimento de multas por valor global;
- ✓ Capacitação para jurisdicionados;
- √ Resultado positivo para decisões de processos autuados até o ano de 2019;
- ✓ Cumprimento dos padrões de qualidade dos processos de Recursos e Atos de Pessoal;
- ✓ Profissão Gestor: onde foram disponibilizados vídeo aulas com orientações para os gestores e servidores públicos;
- √ Capacitação para membros e servidores do TCE/TO;
- √ Ações de Comunicação institucional;
- ✓ Ações implantadas para estruturação do Controle Interno.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa n.º 06/2019 - Pleno, atendendo o objetivo estratégico de "aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional", visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria n.º 117, de 5 de fevereiro de 2020, revogada pela Portaria n.º 160, de 10 de março de 2021, para o biênio 2021/2022. Compõem o Comitê, o presidente do TCE/TO, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro coordenador da ouvidoria, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a responsável pela Assessoria de Comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



Foi implantada no Tribunal a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ou Lei n.º 13.709/2018, que tem o objetivo de regulamentar o uso de dados pessoais pelas empresas, de forma que os cidadãos brasileiros tenham mais segurança e controle sobre as suas informações.



A Avaliação Periódica de Desempenho (APD), prevista na Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008 e regulamentada na RA n.º 15, de 27 de agosto de 2008, foi aplicada aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Tocantins, com o objetivo de analisar fatores técnicos e comportamentais, dentre eles a

qualidade do serviço, assiduidade e nível de conhecimento.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

No trimestre, foi concluída a auditoria operacional realizada no Sistema Administrativo de Controle Interno do TCE/TO, prevista no PAAI, referente ao exercício de 2021.

No período, foram emitidas **213** Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e **69** Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

PROCESSO N.º	ÓRGÃO	OBJETO
21.002200-0	BANCO SANTANDER	O Convênio estabelece as condições para operacionalizar as consignações em folha de pagamentos a serem realizadas pelo TCE/TO, para pagamento das operações de crédito que o SANTANDER conceder aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
20.000489-1	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV/TO	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica de intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.001944-1	SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.004171-4	ZETRASOFT LTDA	TERMO DE COMODATO - Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.
21.004818-2	PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	Intercâmbio do conhecimento específico necessário e suficiente a possibilitar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tabela 16 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	158.909.174,00	136.346.478,03	85,80	159.015.358,33	125.005.991,35	34.009.366,98
Pessoal e encargos sociais	110.649.420,00	104.337.831,80	94,30	110.663.292,07	102.495.828,13	8.167.463,94
Outras despesas correntes	37.309.987,00	24.382.523,63	65,35	40.725.943,66	21.258.127,32	19.467.816,34
Investimentos	9.349.767,00	7.626.122,60	81,56	7.626.122,60	1.252.035,90	6.374.086,70
Investimentos outras fontes	1.600.000,00					

Tabela 17 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.160.779,00	136.569,80	3,28	5.553.288,19	116.579,80	5.436.708,39
Outras despesas correntes	650.000,00	134.579,80	20,70	2.042.509,19	116.579,80	1.925.929,39
Investimentos	85.000,00	1.990,00	2,34	85.000,00		85.000,00
Investimentos fonte100	3.425.779,00		0	3.425.779,00		3.425.779,00

Fonte: SIAFE-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

No Programa Qualidade de Vida, foram realizadas as seguintes ações:

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

 Outubro Rosa, Novembro Azul e a 16ª Semana de Saúde e Qualidade de Vida, na Semana da Saúde, foram abordados temas e campanhas destacadas abaixo:

Vacinação	
Covid 19 – pfizer	54
Hep B, DT, Influenza	18
Aferição de pressão	65
arterial	
Teste de glicemia	52

Destaca-se o atendimento nas áreas de Fisioterapia, Psicologia e Odontologia.

Fisioterapia	148
Psicologia	134
Odontologia	213

Destacamos, também, constante monitoramento e acompanhamento dos servidores do TCE/TO, ao longo de toda Pandemia, sendo realizados testes rápidos de SARS-CoV-2, por meio da contratação de laboratório, com suporte logístico de coleta de RT-PCR e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV em amostras de swab da nasofaringe de humanos.

O Comitê de Gestão de Pessoas tem como objetivo o apoio ao processo decisório da Presidência e foi constituído para o biênio 2021/2022, com equipe designada pela Portaria TCE/TO n.º 145/2021. No trimestre, foram discutidos e deliberados diversos temas, dentre eles:

- consolidação dos Relatórios de Resultados/Atividades para verificação da produtividade dos servidores; e
- discussão para inserção de critérios de complexidade na apuração das atividades desenvolvidas, pesquisa de clima organizacional e trabalho em home office.

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado foi de 47 (quarenta e sete).

No período, tivemos aposentadoria de servidores efetivos e outros benefícios para efetivos e/ou comissionados e estagiários, tais como: auxílio-creche, auxílio-natalidade e bolsa de estudos e vale transporte.

Fonte: DIREH

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tabela 18 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES



O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) realizou a 16ª edição da Semana da Saúde e Qualidade de Vida que tem como objetivo estimular os servidores a refletirem sobre o estilo de vida e adotarem hábitos saudáveis.



Membros e servidores do TCE/TO se reuniram na sede do Tribunal em momento de confraternização. Na ocasião, o conselheiro presidente anunciou e parabenizou os servidores escolhidos para receber a Medalha do Mérito Funcional.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

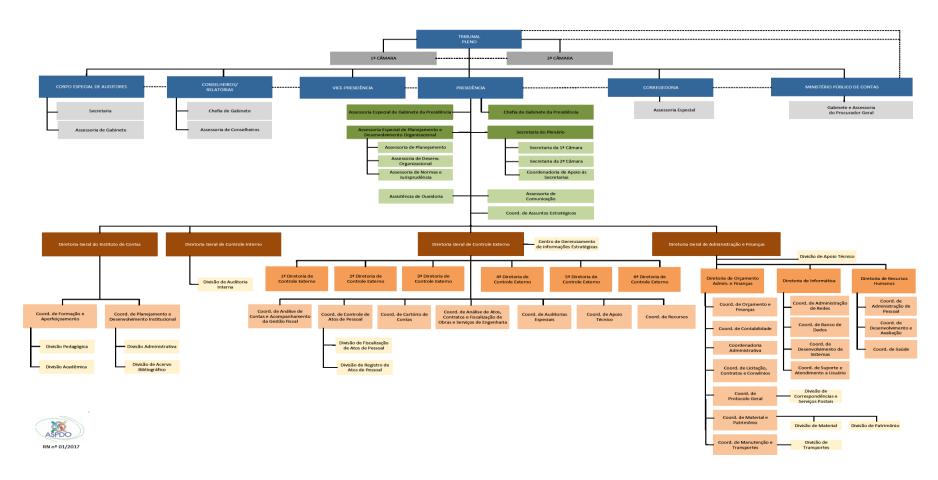
No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 19 – QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES				QUANT.	%
Membros da	Conse	lheiros	7	1,46	
Magistratura	Conse	lheiros Subst	itutos	8	1,67
Membros do Ministério Público	Procur	ador de Cont	as	4	0,84
	Efetivo	em exercício	no TCE/TO*	227	47,39
	Exclus	ivamente cor	nissionado	157	32,78
Servidores	Licenciados		Mandato eletivo	3	0,63
do Quadro de Serviços Auxiliares			Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
			Mandato classista	1	0,21
	À disposição de outros órgãos			1	0,21
Servidores	Com ô	nus para o T	CE/TO	21	4,38
de outros órgãos	Sem ô	Sem ônus para o requisitante			10,23
TOTAL			479	100	
*Efetivos em exercício contabiliza no TCE/TO e à dispos			ervidores efetivos é de 23 o no quadro foram retirados o de outros órgãos, pois já e específicos para essas situaç	os servidores li stão sendo cont	cenciados

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma.

Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON), foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 40 (quarenta) cursos/eventos/programas/ projetos, a qualificação profissional para 704 (setecentos e quatro) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo:

Membros e
ServidoresJurisdicionadosSociedadeTotal
Certificações15349952704

Tabela 20 - CERTIFICAÇÕES

Fonte: DIGIC

7.6.2. MEMORIAL E BIBLIOTECA

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca "Conselheiro José Ribamar Meneses", com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.



O aplicativo SophiA Biblioteca é a mais nova ferramenta disponível para o acesso à biblioteca do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). Servidores e membros podem consultar o acervo e fazer reservas pelo aplicativo. O SophiA Biblioteca é gratuito, e é compatível com os sistemas Android e

IOS.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Apesar de ser destinado para todos os públicos, algumas funcionalidades são restritas à comunidade interna do TCE/TO, como a opção de reservar títulos. Para o público externo, inicialmente será possível apenas consultar títulos, e, após o retorno das visitas da comunidade em geral, poderão consultar e fazer a leitura de livros e revistas na sede da biblioteca.

7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial, Intranet e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

O trimestre foi encerrado com o evento realizado no saguão da sede do TCE/TO, no dia 17 de dezembro de 2021, que foi marcado por homenagens e o anúncio dos servidores vencedores da votação para receber a Medalha do Mérito Funcional. Os agraciados serão Osmarina Rodrigues Andrade e Meirivaldo Alencar Mirada.

A última semana de dezembro também foi destacada pela entrega dos presentes da tradicional campanha Papai Noel dos Correios, à qual o Tribunal adere há vários anos. Desta vez a creche municipal "Contos de Fadas", localizada na região norte da Capital, foi a beneficiada. Os servidores e membros adotaram 322 cartinhas de crianças de três a cinco anos.

7.7.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 17 programas no período.

7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela Internet 10 sessões do Pleno, mais uma extraordinária. Também foram transmitidas 10 sessões da Primeira e 10 da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

Foram realizadas 10 sessões virtuais do Pleno, 8 da Primeira Câmara e 8 da Segunda Câmara.

7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

REDES	SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
	Feed do	144	www.instagram.com/tcetocantins
	Instagram	177	www.mstagram.com/toctocartins
	Stories do	410	www.instagram.com/tcetocantins
	Instagram	710	www.instagram.com/toctocantins
facebook	Facebook	120	https://facebook.com/tcetocantins
y	Twitter	110	https://twitter.com/tceto
9	WhatsApp	74	Disparos para o público interno
▶ YouTube BR	YouTube	15	https://www.youtube.com/user/ascomtceto

Tabela 21 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

7.7.4. PUBLICAÇÕES





O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página

principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 61 (sessenta e uma) edições.

7.7.5. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 148 notícias no site oficial do TCE/TO e 157 na Intranet.

7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.





Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021







Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
	Gestão de Pessoas	Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
Gestão de Pessoas	Controle de Frequência	Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	Contracheque	Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI	sei.	Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
Plataforma Channel	Plataforma Channel	Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.

7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SER	VIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	e-Contas Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	SICAP Módulo Público de Licitacões e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões	Certidões Contábil e Negativa de Contas	A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Boletim Oficial	Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria	Ouvidoria 0800-644-5800	Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão	Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN	CADUN Cadastro Único	O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM	IEGM Indice de Efetividade da Gestão Municipal	O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE	IEGE Indice de Efetividade da Gestão Estadual	O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública	O Sistema de Comunicação Processual — SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN — Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

PROFISSÃO GESTOR	Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS	Legislação e Normas	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	Protocolo Protocolo Eletrônico	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

Relatório de Atividades - 4º Trimestre de 2021

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Eleir Pereira Costa Tebas Elizete da Silva Feitosa Narayana Asevedo Soares Borges Maria José de Morais Oliveira Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943 e-mail: aspdo@tceto.tc.br http://www.tceto.tc.br